



SINDICATO DOS POLICIAIS FEDERAIS NO ESTADO DO CEARÁ *A Polícia Federal Somos Nós*

COMUNICADO 02/2026 – SINPOF/CE

Prezados(as) filiados(as),

O Sindicato dos Policiais Federais do Ceará – SINPOF/CE, em conjunto com a Federação Nacional dos Policiais Federais – FENAPEF, informam que será ajuizada **nova ação coletiva com pedido de tutela de urgência**, visando resguardar os direitos da categoria relacionados à aposentadoria.

A ação terá como objeto:

1. **Afastamento da idade mínima** prevista no art. 5º da Emenda Constitucional nº 103/2019, assegurando aos policiais federais que preencham os requisitos de tempo previstos na Lei Complementar nº 51/1985 o direito à aposentadoria voluntária, independentemente da idade;
2. **Reconhecimento do abono de permanência** aos policiais federais que, preenchidos os requisitos para aposentadoria, opte por permanecer em atividade, com valores retroativos à data em que completarem o tempo de serviço.

A iniciativa decorre do entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal na **ADI nº 6.309**, concluída em 03/06/2026, que declarou a inconstitucionalidade da exigência de idade mínima para a aposentadoria especial no RGPS. Além disso, busca resguardar o direito aos valores retroativos do abono de permanência, considerando eventual modulação no julgamento da **ADI nº 7726**.

Serão abrangidos os servidores integrantes da carreira de Policial Federal que tenham ingressado até 13 de novembro de 2019 e que preencham ou venham a preencher os requisitos de tempo previstos na Lei Complementar nº 51/1985.

O SINPOF/CE reforça seu compromisso em atuar de forma conjunta com a FENAPEF na defesa dos direitos da categoria e manterá seus filiados informados sobre o andamento da demanda.

Fortaleza/CE, 02 de setembro de 2026.

Diretoria do SINPOF/CE